



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4168 / 2025

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, no mês de setembro de 2025, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e oficiais de justiça que atuarão nos plantões judiciários nos finais de semana e feriados, no sistema de sobreaviso, na Comarca de Acrelândia/AC, no mês de **setembro de 2025** e nos horários entre as 07h às 07h da manhã seguinte, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
5, 06 e 07 de setembro de 2025	Francisco Noronha de Azevedo	99997-3837
13 e 14 de setembro de 2025	José Maria Ribeiro Xavier	99928-6335
20 e 21 de setembro de 2025	Ivanir Vasconcelos de Souza	99925-4739
27 e 28 de setembro de 2025	Maria Vanda Ferreira de Souza	99242-6796
DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 de setembro de 2025	Rodrigo Feitosa da Silva	9 9223-2326
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de setembro de 2025	Advanete Batista Guimarães	9 9976-2068
DIA	SETOR DE SEGURANÇA	TELEFONE
05, 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de setembro de 2025	3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	9 9234-0223

Art. 2º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(es) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011– TPADM).

Art. 3º - Havendo mudança no calendário de feriados após a assinatura desta portaria, o plantão será de responsabilidade do servidor escalado para aquele final de semana.

Art. 4º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 5º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 6º - Encaminhe-se cópia da presente ao Ministério Público do Estado do Acre, Conselho Tutelar, Polícia Civil, da Ordem dos Advogados e a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça/AC;

Art. 7º Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Mural de Avisos desta Unidade Judicial, em consonância com o § 6º do Art. 2º da Resolução 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Gobbi de Oliveira Cratz, Juíza de Direito**, em 31/08/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2192331** e o código CRC **3EE32B42**.